LEI MUNICIPAL Nº 3150 DE 23 DE JULHO DE 2019

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.141	Incremento Temporário MAC – EMENDA DE COMISSÃO	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica **Hospital e Maternidade Maria de Nazaré**	300.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica **Casa de Caridade Santa Rita**	1.200.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor total de **R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais**), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas Nacional, conforme extrato bancário do Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9:

NÚMERO DA EMENDA	Nº DA PROPOSTA	PORTARIA Nº	VALOR INDICADO (R$)	CNES
50210004	36000268867201900	1.690 de 08 de julho de 2019	700.000,00 Santa Casa	2287919
50210004	36000268869201900	1.690 de 08 de julho de 2019	300.000,00 Maria de Nazaré	2287927
50210004	36000270309201900	1.784 de 10 de julho de 2019	500.000,00 Santa Casa	2287919
			1.500.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 23 de julho de 2019.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 042/GP/2019
Projeto de lei nº 116/2019
Autor: Executivo Municipal

DOC 01

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 - Edição Extra ISSN 1677-7042 Nº 129-A, segunda-feira, 8 de julho de 2019

PB	SAO JOSE DOS CORDEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CORDEIROS - PB	36000268716201900	73.000,00	50210004	73.000,00	10302201152E900001	6415776	73.000,00
PB	SERRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA GRANDE	36000269205201900	14.745,00	50210004	14.745,00	10302201152E900001	6462065	14.745,00
PB	SUME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268717201900	1.300.000,00	50210004	1.300.000,00	10302201152E900001	5450071	1.300.000,00
PB	VISTA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268936201900	22.671,00	50210004	22.671,00	10302201152E900001	6432549	22.671,00
	TOTAL		61 PROPOSTAS	36.490.887,00					

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2300/2019
Fls. 1
Rubrica

PORTARIA Nº 1.690, DE 8 DE JULHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 895, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 895, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
PR	APUCARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA	36000268110201900	1.000.000,00	50210004	1.000.000,00	10302201152E900001	2489360	1.000.000,00
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DA APARECIDA	36000267685201900	75.000,00	50210004	75.000,00	10302201152E900001	6779263	75.000,00
PR	CAMPO MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269332201900	500.000,00	50210004	500.000,00	10302201152E900001	6014109	500.000,00
PR	CIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269365201900	400.000,00	50210004	400.000,00	10302201152E900001	2733988	400.000,00
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269144201900	280.000,00	50210004	280.000,00	10302201152E900001	2733357	280.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000269843201900	2.250.000,00	50210004	2.250.000,00	10302201152E900001	0013633	2.250.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000269846201900	4.730.000,00	50210004	4.730.000,00	10302201152E900001	2740898	4.730.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000269851201900	401.540,00	50210004	401.540,00	10302201152E900001	2742071	401.540,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000269853201900	500.000,00	50210004	500.000,00	10302201152E900001	3886953	500.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000269854201900	2.000.000,00	50210004	2.000.000,00	10302201152E900001	4056752	2.000.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000269857201900	260.000,00	50210004	260.000,00	10302201152E900001	2733579	260.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000269858201900	1.000.000,00	50210004	1.000.000,00	10302201152E900001	7845138	1.000.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000269859201900	425.000,00	50210004	425.000,00	10302201152E900001	4056752	425.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000269862201900	100.000,00	50210004	100.000,00	10302201152E900001	2686791	100.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000269565201900	900.000,00	50210004	900.000,00	10302201152E900001	4096752	900.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000269866201900	2.190.000,00	50210004	2.190.000,00	10302201152E900001	2741989	2.190.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000269868201900	955.000,00	50210004	955.000,00	10302201152E900001	0013633	955.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000269870201900	45.000,00	50210004	45.000,00	10302201152E900001	0013633	45.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000269069201900	800.000,00	50210004 50210004	300.000,00 500.000,00	10302201152E900001 10302201152E900001	0015423 0015644	300.000,00 500.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000269075201900	1.000.000,00	50210004	1.000.000,00	10302201152E900001	6190693	1.000.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000269077201900	100.000,00	50210004	100.000,00	10302201152E900001	3075516	100.000,00
PR	FOZ DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268002201900	500.000,00	50210004	500.000,00	10302201152E900001	6415903	500.000,00
PR	FOZ DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269392201900	2.000.000,00	50210004	2.000.000,00	10302201152E900001	6415903	2.000.000,00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268223201900	1.000.000,00	50210004	1.000.000,00	10302201152E900001	3317951	1.000.000,00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269066201900	500.000,00	50210004	500.000,00	10302201152E900001	2586055	500.000,00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269279201900	100.000,00	50210004	100.000,00	10302201152E900001	2578506	100.000,00
PR	MARINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269311201900	1.573.700,00	50210004 50210004	573.700,00 1.100.000,00	10302201152E900001 10302201152E900001	2594714 2586800	573.700,00 1.100.000,00
PR	REALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA	36000268786201900	300.000,00	50210004	300.000,00	10302201152E900001	2584492	300.000,00
PR	SALTO DO LONTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO DO LONTRA	36000268771201900	168.324,00	50210004	168.324,00	10302201152E900001	3401561	168.324,00
PR	SALTO DO LONTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO DO LONTRA	36000268775201900	171.676,00	50210004	171.676,00	10302201152E900001	2584476	171.676,00
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL DO OESTE	36000268779201900	107.222,00	50210004	107.222,00	10302201152E900001	2584190	107.222,00
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL DO OESTE	36000268784201900	42.778,00	50210004	42.778,00	10302201152E900001	3401529	42.778,00
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000268867201900	700.000,00	50210004	700.000,00	10302201152E900001	2287919	700.000,00
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000268869201900	300.000,00	50210004	300.000,00	10302201152E900001	2287927	300.000,00
RJ	BARRA MANSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269871201900	500.000,00	50210004	500.000,00	10302201152E900001	6323415	500.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302019070800041

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

16/07/2019 Banco do Brasil

GOVERNO

Extrato conta corrente

G334161629836509009
16/07/2019 16:37:06

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 79377-9 RJ 330030 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato de 11 / 07 / 2019 até 16 / 07 / 2019

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
Processo nº 2309/19
Fls 14 Rubrica

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/07/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/07/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	3.239.398.000.001	300.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
11/07/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	3.239.398.000.002	700.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
11/07/2019		0073	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.132.000.072.672	8.838,50 D	
				11/07 0132 72672-9 MEDICINALI PRO			
11/07/2019		0000	13105	362 Pagamento conta luz	71.101	1.576,89 D	
				LIGHT			
11/07/2019		0000	13105	362 Pagamento conta luz	71.102	133,50 D	
				LIGHT			
11/07/2019		0000	13105	362 Pagamento conta luz	71.103	521,20 D	
				LIGHT			
11/07/2019		0000	13105	362 Pagamento conta luz	71.104	9.200,69 D	
				LIGHT			
11/07/2019		0000	13105	362 Pagamento conta luz	71.105	666,40 D	
				LIGHT			
11/07/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.106	300.000,00 D	
				341 0688 028572311000144 CASA DE CARID			
11/07/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	879.061,82 D	0,00 C
12/07/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.201	265.306,41 D	
				104 0177 028574523000160 CENTRO ESPIRI			
12/07/2019		0000	13105	166 Emiss?o de DOC	71.202	950,00 D	
				033 3045 00145449700 RICARDO ELIAS PIN			
12/07/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	266.256,41 C	0,00 C
15/07/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	3.295.004.000.001	200.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
15/07/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	200.000,00 D	0,00 C
16/07/2019	16/07/2019	9001	12130	632 Ordem Banc?ria	3.319.457.000.001	500.000,00 C	
16/07/2019		0073	00073	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.601	7.436,00 D	
				341 8851 011768297000156 FRET LOCACAO.			
16/07/2019		0073	00073	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.602	3.718,00 D	
				341 8851 011768297000156 FRET LOCACAO.			
16/07/2019		0073	00073	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.603	1.859,00 D	
				341 8851 011768297000156 FRET LOCACAO.			
16/07/2019		0073	00073	166 Emiss?o de DOC	71.604	175,50 D	
				341 0337 020232759000107 MULTINEGOCIOS			
16/07/2019		0073	00073	144 Transfer?ncia enviada	554.665.000.044.590	10.399,00 D	
				16/07 4665 44590-8 REAL - SERVICO			
16/07/2019		0073	00073	144 Transfer?ncia enviada	550.073.000.010.743	17.540,32 D	
				16/07 0073 10743-3 PM BARRA DO PI			
16/07/2019		0073	00073	144 Transfer?ncia enviada	550.073.000.010.743	5.004,45 D	